

52

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Ata N°09/89 - Fls.02

Fls.4, linha 128, onde se lê "Vitória", leia-se Victoria ;

Fls.5, linha 158, onde se lê Processo nº23.110.001233/89-20 ,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

portante que a Pro-Reitoria de Extensão promovesse encon-

tro de pessoais com os professores do IIA, visando esclare-

cer os objetivos da Extensão. A Acadêmica Juceli - coloca

que um fator a ser também observado para a avaliação dos

A T A      N° 09/89

portante que a Pro-Reitoria de Extensão promovesse encon-

tro de pessoais com os professores do IIA, visando esclare-

cer os objetivos da Extensão. A Acadêmica Juceli - coloca

que um fator a ser também observado para a avaliação dos

001 Aos três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e  
002 oitenta e nove, no Gabinete da Vice-Reitoria, realizou-se  
003 no horário das nove horas e dez minutos, uma reunião do Con-  
004 selho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão da  
005 Universidade Federal de Pelotas, a qual, previamente convo-  
006 cada e presidida pelo Professor Luiz Henrique Schuch, Vice-  
007 -Reitor e Presidente desse Órgão, contou com a participa-  
008 ção dos seguintes Conselheiros: Professores Maria Isabel  
009 da Cunha, Sérgio Roberto Martins, Aldyr Garcia Schlee, Cé-  
010 res Maria Torres Bonatto, João Baptista da Silva, Gastão  
011 Coelho Pureza Duarte, Ângela Maria Sinott Rocha Gonzales ,  
012 e a Representante Discente Juceli Regina Boschetti. Verifi-  
013 cada a presença de número legal de conselheiros a Presidên-  
014 cia abriu a sessão, com a seguinte Ordem do Dia: ITEM UM-  
015 ATA DA SESSÃO ANTERIOR. Colocada em discussão, foi aprova-  
016 da com as ressalvas: Fls. 2, linha 41, onde se lê Proc. nº  
017 23.110.004349/80-01, leia-se Proc. nº23.110.004349/88-01 ;  
018 Fls. 2, linha 53, onde se lê dois anos, leia-se um ano ;  
019 Fls. 2, linhas 56 e 57, onde se lê "mas a questão levanta-  
020 da ficou em aberto para voltar em uma próxima reunião" ,  
021 leia-se a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação ficou com a  
022 incumbência de revisar as normas de afastamento para estu-  
023 do posterior; Fls.3, linha 112, onde se lê Processo nº....  
024 23.110.001064/89-27, leia-se Processo nº23.110.001397/89-10;

63  
JK

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
Ata N°09/89 - Fls.02

025 Fls.4, linha 128, onde se lê "Vitória", leia-se Victora ;  
026 Fls.5, linha 158, onde se lê Processo nº23.110.001233/89-20 ,  
027 leia-se Processo nº23.110.001232/89-20; Fls. 6, linhas 194  
028 a 200, alterar a redação para: ... sugeriu que seria im-  
029 portante que a Pró-Reitoria de Extensão promovesse encon-  
030 tros pessoais com os professores do ILA, visando esclare-  
031 cer os objetivos da Extensão. A Acadêmica Juceli coloca  
032 que um fator a ser também observado para a avaliação dos  
033 projetos de extensão é a evasão verificada em alguns em-  
034 preendimentos desa natureza. Em vista das questões levan-  
035 tadas o Professor João Baptista colocou que deveria cons-  
036 tar no Plano de Trabalho uma redistribuição dos docentes  
037 entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Ainda, em relação às  
038 alterações, à Fls.6, linha 211, acrescentar: ... pertinen-  
039 te, propondo minuta de Resolução a respeito das altera-  
040 ções de lotação de docentes na Universidade. Também Fls.  
041 6, linha 218, "reiniciaram o semestre", leia-se sustaram  
042 as atividades; Fls.6, linha 224, onde se lê conlexas, leia-  
043 -se complexas. ITEM DOIS - CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA. A Pre-  
044 sidência deu conhecimento aos Conselheiros de Telex rece-  
045 bido pelo Magnífico Reitor, em vinte e sete (27) de julho  
046 do corrente ano, em aditamento à consulta feita ao MEC ,  
047 comunicando que o número de vagas determinadas para a Uni-  
048 versidade é de dezoito (18) para docentes e vinte e oito  
049 (28)para técnico-administrativos. Informa, ainda, o Telex,  
050 que portarias interministeriais disciplinando tal medida  
051 serão publicadas no DOU até o próximo dia trinta e um. Có-  
052 pia das referidas portarias foram distribuidas aos Conse-  
053 lheiros. Prosseguindo, o Professor Schuch informou que so-  
054 licitações de vagas continuam chegando ao COCEPE. Apresen-  
055 tou exposição de motivos da Faculdade de Nutrição nesse  
056 sentido. Tais pedidos serão encaminhados à Comissão ....  
057 COCEPE/CPPD que no momento estuda critérios para a distri-  
058 buição das vagas de docentes. Continuando, foi apresenta-  
059 do o Memorando N°03/89 da Divisão de Desenvolvimento de  
060 Pessoal do Departamento de Pessoal, solicitando que "ape-

64  
62

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
Ata N°09/89 - Fls.03

061 sar de as Normas de Concurso Público não estabelecerem prazo para comunicar aos candidatos a data de início das provas, sugerimos que seja estipulado prazo para tal aviso de vez que temos recebido reclamações Por parte dos candidatos com relação ao curto espaço de tempo entre o recebimento do aviso e a data de início das provas". O COCEPE, decidiu pelo encaminhamento da solicitação à Comissão de Concursos. PROCESSO N°23.110.001640/89-36 DA FACULDADE DE DIREITO, com exposição de motivos, visando a contratação de Professores. Foi encaminhado à Comissão COCEPE/CPD en carregada, no momento, do estudo. PROCESSO N°..... 23.110.001647/89-85 DO INSTITUTO DE BIOLOGIA solicitando concurso para uma vaga de Professor Titular na área de Histologia. O pedido foi encaminhado à Comissão COCEPE/CPD, para o estudo da solicitação. ITEM TRÊS - OFÍCIO N°45/89, DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA, já relatado pela PRÓ-Reitora de Graduação e Assistência. O referido ofício refere-se a processo movido pelos alunos matriculados na disciplina de Conforto Ambiental IV, no segundo semestre letivo de 1987. Acompanha o ofício, parecer da Comissão de Avaliação de Ensino do Curso, que decidiu pelo arquivamento do processo pelo fato de a situação já ter sido encaminhada satisfatoriamente. No parecer, a Pró-Reitoria de Graduação e Assistência manifesta-se favorável ao parecer do Colegiado do Curso, salientando, no entanto, a necessidade de saber se há algum aluno postulante que deseje outro tipo de resposta. O tempo decorrido faz crer que não houve contestação da decisão do Colegiado. Se isto se confirmar, opina pelo arquivamento do processo. O COCEPE homologou o parecer. ITEM QUATRO - CALENDÁRIO ESCOLAR. Inicialmente foi apreciada a proposta do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça que, por sua peculiaridade, regime anual, não acompanha o Calendário das demais unidades da UFPel. A proposta apresentada pela Escola foi aprovada , com pequenas alterações: um intervalo de 23 de dezembro a 1º de janeiro; término das aulas previsto para 15.1.90 e

45  
12

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
Ata N°09/89 - Fls.04

097 um período de 18.01.90 a 30.01.90 para recuperação tera-  
098 pêutica. Foi apreciada proposta do Colegiado do Curso de  
099 Medicina referente ao décimo semestre. Face à situação de  
100 estágio os alunos do referido semestre norteiam-se por Ca  
101 lendário diferenciado dos demais. A proposta da referida  
102 Faculdade, no que se refere ao 10º semestre deverá ser des  
103 tacada em item especial. A proposta foi aprovada. Pela  
104 Pró-Reitora de Graduação e Assistência foi comunicado que  
105 as Faculdades de Odontologia, Educação Física e Veteriná-  
106 ria, ainda não encaminharam suas propostas. Será feita -  
107 consulta a essas unidades a fim de que a Reitoria tenha  
108 condições de expedir Portaria referente ao Calendário Es  
109 colar. ITEM CINCO - PROCESSOS DA CPPD. PROCESSO N° .....  
110 23.110.004305/88-27, DE AUZÊNCIA PEREIRA MORAES DO DEPAR  
111 TAMENTO DE ENFERMAGEM, solicitando progressão funcional-  
112 de Professor Auxiliar 4 para Professor Assistente 1. A so  
113 licitação foi deferida, com base no parecer da CPPD. PRO  
114 CESSO N°23.110.001273/89-15, DE LOILA MARINA WEIMAR DO DE  
115 PARTAMENTO DE CANTO E INSTRUMENTOS DO CONSERVATÓRIO DE MÚ  
116 SICA, de Professora Auxiliar 4 para Professora Assisten-  
117 te 1. O processo foi retirado de pauta uma vez que a pro  
118 gressão é automática, pelo fato de embasar-se em conclu-  
119 são de Curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado, exigên-  
120 cia para a mudança de classe pretendida pela professora .  
121 PROCESSO N°23.110.006652/88-11, DE ANA LUCIA CORREA PES-  
122 CE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA, solicitando progressão de  
123 Professora Assistente nível 4 para Professora Adjunta ní-  
124 vel 11. Parecer favorável. ITEM SEIS - PROCESSOS DA COMIS-  
125 SÃO DE CONCURSOS. PROCESSO N°23.110.0044036/88-17 do DE  
126 PARTAMENTO DE FISIOLOGIA E Farmacologia do Instituto de  
127 Biologia. Foi referendado o parecer da Comissão de Concur-  
128 sos que opina pela aprovação dos inscritos ao concurso pa  
129 ra o provimento de uma vaga de Professor Auxiliar na área  
130 de Farmacologia. PROCESSO N°23.110.004599/88-60 do DEPAR-  
131 TAMENTO DE NUTRIÇÃO. Foi referendado o parecer da Comis-  
132 são de Concursos que aprova as inscrições para o concurso

46  
52

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
Ata N°09/89 - Fls.05

133 de Professor Auxiliar, para suprimento de uma vaga na á-  
134 rea de Administração de Serviços de Alimentação e Estudo  
135 dos Alimentos. ITEM SETE - PROJETO DE ENSINO N°.....  
136 23.110.001387/89-66 DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANIS  
137 MO, intitulado "Assessoria em Atelies de Planejamento em  
138 89", de responsabilidade do Professor Jorge Lima Curi Hal  
139 lal. O referido projeto foi relatado pela Pró-Reitora de  
140 Graduação e Assistência que emitiu parecer favorável à sua  
141 aprovação. Sugere, entretanto, "que haja regulamentação da  
142 carga horária dos professores que se envolvam com o proje  
143 to, pelo menos em termos de máximo. É oportuno ressaltar,  
144 também, que cada professor envolvido faça um registro do  
145 atendimento aos alunos e que esta informação conste em seu  
146 Relatório de Trabalho. Salienta, ainda, que a aprovação -  
147 conste digo, que a aprovação do projeto não deve interfe  
148 rir, em termos de carga horária, na possibilidade de aten  
149 dimento às disciplinas regulares". O teor do projeto foi  
150 aprovado, devendo, no entanto, o processo baixar à unida  
151 de para que se observe o que está determinado no parecer  
152 da Pró-Reitoria de Graduação e Assistência. ITEM OITO -  
153 PROCESSOS EM PODER DA PROCURADORIA JURÍDICA. ROCESSO N°  
154 23.110.00246/89-07 DA ALUNA ANA LÚCIA VAZ DIAS, solicitan  
155 do readmissão no Curso de Veterinária. O referido processo  
156 havia baixado a Procuradoria Jurídica em cinco de abril  
157 corrente ano, para interpretação jurídica do Artº154, pa  
158 rágrafo 1º do Regimento GERAL. A PRocuradoria entende que  
159 "a aluna tenha, durante o decorrer do curso, não apenas dois  
160 anos de interrupção. Entende que o prazo máximo de tranca  
161 mento, ou não comparecimento à matrícula a que se refere  
162 o texto legal, é de dois anos ininterruptos, passados os  
163 quais perde o aluno o direito a ser readmitido, não impor  
164 tando, pois, que a soma de períodos descontínuos de inter  
165 rupção, se alcançar mais de dois anos, enseje o desliga  
166 mento do estudante". O parecer foi amplamente discutido pe  
167 los Conselheiros e, submetido à votação, a solicitação da  
168 aluna foi aprovada com três abstenções. À vista das dis-

57

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
Ata N°09/89 - Fls.06

169 cussões geradas no estudo da matéria, o COCEPE, considerando ser a matrícula o ato formal que estabelece vínculo  
170 do aluno com o seu curso e, em consequência, com a Universidade, conforme o artigo 289 do Regimento Geral da Universidade, considerando, ainda, as distorções historicamente ocorridas, resolve baixar Resolução, definindo que  
171 a ausência da matrícula caracteriza abandono de curso, o que implicará no desligamento do aluno. Deliberou, também,  
172 que tal Resolução será aplicada a partir do próximo semestre letivo para alunos que não efetivarem matrícula até o  
173 último dia previsto para a sua confirmação. PROCESSO N° 23.110.003502/88-92, REGIMENTO DO CURSO DE PEDAGOGIA. O  
174 Senhor Procurador Geral da UFPel compareceu pessoalmente à reunião para informar que por falta de subsídios, o processo não foi ainda relatado, devendo voltar a pauta na  
175 próxima reunião. ITEM NOVE - RELATO PELO PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, DA ORGANIZAÇÃO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UNIVERSIDADE. O Pró-Reitor, por motivos de saúde, precisou ausentar-se da reunião. O item foi retirado da pauta, devendo retornar em próxima sessão. ITEM DEZ - OUTROS ASSUNTOS. PROCESSO N°23.110.004670/88-22 DO CONJUNTO AGRO TÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA, referente a Concurso para Provimento de Professor de Ensino Médio em regime de 40 horas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Física.O COCEPE deliberou pelo encaminhamento a um representante da Comissão de Concursos e à Pró-Reitora de Graduação e Assistência, a fim de que, juntamente com a unidade requerente , discutam bancas e datas. PROCESSO N°23.110.006606/88-02 , DO CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA, referente à abertura de concurso para contratação de Professor de 2º Grau, em regime de Dedicação Exclusiva, para a Disciplina de Agricultura, do Curso Técnico de Agropecuária . O COCEPE deliberou pelo encaminhamento a um representante - da Comissão de Concursos, juntamente com a Pró-Reitora de Graduação e Assistência e unidade envolvida, para discutir bancas e datas. PROCESSO N°23.110.001649/89-19 , DO

43  
22

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO; DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
Ata N°09/89 - Fls.07

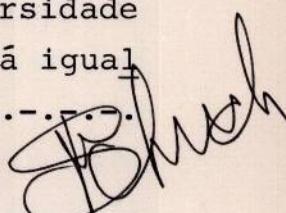
205 CONJUNTO AGROTÉCNICO VISCONDE DA GRAÇA, solicitando con-  
206 tratação para o preenchimento de uma vaga na Disciplina de  
207 Tecnologia de Alimentos. O COCEPE decidiu pelo encaminha-  
208 mento à um membro da Comissão de Concursos e a Pró-Reitora  
209 de Graduação e Assistência, para que, junto com a uni-  
210 dade envolvida, apresentem proposta para novo Edital. PRO-  
211 CESSO N°23.110.001628/89-31 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMA-  
212 NAS, propondo reforma na estrutura do Curso de Estudos So-  
213 ciais. O referido processo foi relatado pela Pró-Reitora  
214 de Graduação e Assistência, nos seguintes termos: "A Co-  
215 missão de Graduação emite parecer favorável à solicitação  
216 por entender que as justificativas encontram suporte na  
217 realidade do ensino na área, no Brasil. Comunica que está  
218 em contato com a Direção do Instituto de Ciências Huma-  
219 nas e Colegiado do Curso de Estudos Sociais para agilizar  
220 as propostas de currículo que devem: •estar de acordo com  
221 a legislação atual; •evidenciar o perfil do profissional  
222 desejado; •definir os mecanismos de integração vertical  
223 e horizontal. Há necessidade de que se faça um plano de  
224 implantação dos novos currículos levando em conta: a) a  
225 disponibilidade do pessoal docente, incluindo os professores  
226 de outras unidades que participam dos currículos de  
227 História e Geografia; b) a possibilidade de cumprir o cur-  
228 rículo de Estudos Sociais em extenso incluindo, dentro do  
229 bom senso, a complementação da Licenciatura Plena em His-  
230 tória e Geografia. Recomenda, ao COCEPE, um parecer ini-  
231 cial favorável ficando, entretanto, a aprovação final, vin-  
232 culada ao referido plano. Salienta a urgência da medida  
233 tendo em vista as decisões pertinentes ao exame vestibu-  
234 lar 1990". O COCEPE manifestou-se de acordo com o Pare-  
235 cer da Comissão de Graduação. A apreciação final fica, no  
236 entanto, vinculada ao cumprimento das medidas enunciadas  
237 no referido parecer. O processo será encaminhado à Pró-  
238 -Reitora de Graduação e, posteriormente, à unidade de ori-  
239 gem. OFÍCIO N°56/89 CPPD, solicitando seja prorrogada a  
240 vigência dos termos do item dois da Resolução n°03/87, no

49  
50

CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO  
Ata N°09/89 - Fls.08

que se refere aos docentes do Quadro de I e II Graus, até o dia 12.4.89, data em que as Normas de Avaliação de Desempenho Docente foram aprovadas pelo COCEPE. A solicitação foi aprovada pelo COCEPE, devendo ser baixada Resolução regulamentando o pedido. Como nada mais houvesse para ser tratado, a Presidência deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Neusa Vaz e Silva, Secretária dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas, lavrei a presente Ata, que será igualmente assinada pelo Senhor Presidente.

-----  
-----



nos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, no horário das quatorze horas e quarenta e cinco minutos, no Gabinete da Vice-Reitoria, reuniu-se uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE da Universidade Federal de Pelotas, a qual, previamente convocada e presidida pelo Senhor Vice-Reitor, Professor Luiz Henrique Schuch, também Presidente deste Órgão, teve a participação dos seguintes conselheiros: Professores Maria Izabel da Cunha - Pró-Reitora de Graduação e Assistência; Luis Carlos Gonçalves Lucas, em representação ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Alzir Garcia Schlee, Pró-Reitor de Extensão; Ceres Torres Bonatto, Representante do Conselho Universitário; Silvio Barone, dico, Brauch, Suplente do Representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; Gostão Coelho Pureza Duarte, Representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; Anacleto Maria Sinott Rocha Gonzales, Representante da Área de Letras e Artes e José Gilberto da Cunha Gastal, Representante da Área de Ciências Humanas, e bem assim, a substitente Juilli Recina Boschetti, Representante Discente. Tendo a sessão permanecido em aberto, face ao volume da pauta e a exiguidade do tempo, com continuação prevista para o dia vinte e nove (29) do mesmo mês, passou então a contar também com o comparecimento do titular da Pró-Reitoria de Pesquisa e